

Lei Complementar nº 197, de 18 de Setembro de 2024

"Altera a Lei Complementar Municipal n. 04, de 21 de dezembro de 2001, que Institui as Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS, bem como as normas para regularização fundiária das áreas ocupadas ou não e estabelece normas para implantação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social - EHIS, nos termos que especifica"

Autor: Caio Matheus - Prefeito do Município

Processo: 367/2024

Projeto de Lei Complementar: 007/2024

Promulgação: 18/09/2024

Publicação: BOM 1190, de 20/09/2024

Decreto:

Alterações:

Observações:

Caio Matheus, Prefeito do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 18ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de setembro de 2024, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a Lei Complementar Municipal n. 04, de 21 de dezembro de 2001, para incluir como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS 2, o imóvel denominado ÁREA “A2”, objeto da matrícula 104.920, do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santos, localizado no Bairro Albatróz, conforme o Anexo Único, parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de setembro de 2024.

Caio Matheus

Prefeito do Município

Anexo Único

Anexo I - Quadro Indicativo				
nº (ordem)	ZEIS (tipo)	Dimensionamento (área)	Localização (bairro)	Caracterização (dados)
32	ZEIS 2 PDDS-ZSU	Área resultante de desmembramento de uma área pública maior, destinada a implantação de Habitação de interesse Social	Albatróz, ÁREA “A2”	Localização adequada, presença de infraestrutura, equipamentos públicos, serviços e comércio no entorno.